

**TERMO ADITIVO Nº 002/2021 ao  
TERMO DE CONTRATO Nº 140/2019/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 6110.2019/0012090-3

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**CONTRATADA:** **MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES ME.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de motofrete para as unidades da Prefeitura de São Paulo, com entrega e coleta de pequenas cargas, por meio de motocicletas.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

1. Prorrogação do Termo de Contrato nº 140/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2021.
2. Renúncia à aplicação do reajuste.
3. Transferência dos serviços SEDE/AHM, para Secretaria Municipal da Saúde/Unidade Santa Isabel - Rua Santa Isabel, nº 181, a partir de 01/03/2021.
4. Alteração da titularidade da parte Contratante e da Dotação Orçamentária.

**VALOR TOTAL DO ADITAMENTO:** R\$ 429.120,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e cento e vinte reais)

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 23.326/2021 no valor de R\$ 296.808,00 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e oito reais).

**DOTAÇÃO:** **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00**

Aos 10 dia do mês de março do ano de 2021, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36, Centro, São Paulo - Capital compareceram de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30**, neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, Sra. **MARILANDE MARCOLINI**, doravante designada como **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.869.025/0001-54, com sede na Rua Padre Benedito de Camargo, nº 356 – Cj 41 – Penha de França – São Paulo / SP, CEP: 03604-000, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO DAS NEVES PIRES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 64.78937-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 600.974.692-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento nº 02/2021**, em consonância com o despacho proferido em SEI nº 040364073, publicado no D.O.C de 05/03/2021 – pág.20, e na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica consignada, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, a prorrogação do Termo de Contrato nº 140/2019/SMS-1/CONTRATOS, **pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2021**, pelo valor total de R\$ 429.120,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e cento e vinte reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Fica consignada a renúncia da CONTRATADA quanto à aplicação do reajuste contratual, permanecendo o valor mensal R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil e setecentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Fica consignada a transferência dos serviços da SEDE/AHM - Rua Frei Caneca, 1398/1042 - Consolação, para Secretaria Municipal da Saúde/**UNIDADE SANTA ISABEL** - Rua Santa Isabel, nº 181, a partir de 01/03/2021.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Considerando a edição da Lei 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 59.685/2020, que reorganiza a Secretaria Municipal da Saúde, **fica consignada a alteração da titularidade da parte CONTRATANTE, sem interrupção da vigência contratual:**

*De: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, CNPJ nº 04.995.603/0001-21*

*Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30*

4.2. Por consequência, fica registrada a alteração da dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Saúde: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUINTA:**

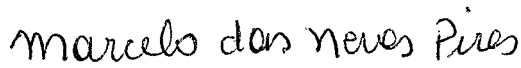
5.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 23.326/2021 no valor de R\$ 296.808,00 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e oito reais), para cobertura das despesas no presente exercício.

**CLÁUSULA SEXTA:**


6.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 140/2019/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

  
**MARILANDE MARCOLIN**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DAS NEVES PIRES**  
MARCELO PIRES DAS  
NEVESTRANSPORTES ME  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Heibene Araújo  
RF: 60030400

  
\_\_\_\_\_  
Margot Herrera  
Assistente Administrativo